

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2022-SEINFRA, CELEBRADO EM 22 DE JUNHO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa e a empresa **PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.181.809/0001-71, estabelecida à Rua Cel. Mont'Alverne, nº 455, sala 02, CEP nº 62010-150, na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e-mail: pettrus.construtora@gmail.com, Telefone: (88) 2021-9630 / (88) 99649-7400, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, a Sra. **WANDA MARIA RÊGO BARRETO**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 98031088591 SSP/CE, CPF nº 799.495.763-34, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Linhares, nº 42, Bairro Campo dos Velhos, Sobral-CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato supramencionado, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 079/2019-SEINF**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA e da EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA** por mais 60 (sessenta) dias corridos – iniciando-se dia 28/09/2022 e findando no dia 27/11/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA O CAMPO DO PARQUE EVANGELINA SABÓIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

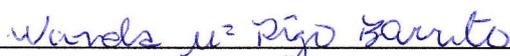
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 26 de setembro de 2022.


David Machado Bastos
Secretário da Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Sobral

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS EIRELI
WANDA MARIA RÊGO BARRETO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: *Jonas Melo* *Junior* *Camelo*
CPF.: *018.817.117-60*
Assinatura: *J. Melo*

2. Nome: *Marcos F. Machado Melo Junior*
CPF.: *054.349.233-83*
Assinatura: *Melo*

ELETRÔNICO Nº 22010 - SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DA ENGENHARIA DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22010 - SEINFRA. VALOR: R\$ 3.143,80 (três mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 04. 122. 0500. 1. 398. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00 (Tesouro Municipal)/28. 01. 15. 451. 0040. 2. 360. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 (Tesouro Municipal). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da SEINFRA. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, conforme cláusula contratual. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Ednan da Costa Lima - Representante da EDNAN DA COSTA LIMA-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2022-SEINFRA - Processo nº P217986/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.181.809/0001-71, representado por sua representante legal, a Sra. WANDA MARIA RÊGO BARRETO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 079/2019-SEINF. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e da EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 28/09/2022 e findando no dia 27/11/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA O CAMPO DO PARQUE EVANGELINA SABÓIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - WANDA MARIA RÊGO BARRETO - representante da PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2022. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022-SEINFRA - Processo nº P216199/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, representada por sua representante legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 003/2021-SEINFRA/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 16/09/2022 e findando no dia 15/12/2022, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 15/11/2022 e findando no dia 13/02/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2022. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020-SEINF - Processo nº P215866/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA GRANITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.134.125/0001-53, representado por seu representante legal, o Sr. JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos - iniciando-se dia 20/09/2022 e findando no dia 19/03/2023, e de VIGÊNCIA por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos - iniciando-se dia 20/09/2022 e findando no dia 19/03/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS BAIRROS PE. IBIAPINA, DOMINGOS OLÍMPIO E PEDRO MENDES CARNEIRO (COHAB III), CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES PT 0424415-71, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da

Infraestrutura - JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO - representante da CONSTRUTORA GRANITO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

PORTARIA Nº 222/2022 - SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra. RESOLVE: Art. 1º Compor a comissão discriminada em anexo com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 52/2021- SEINFRA, tendo por objeto a EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SILVANA MARIA VASCONCELOS ALEXANDRINO, SITUADA NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, inscrita no CNPJ/MF nº 29.276.312/0001-04. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 222/2022 - SEINFRA				
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	JOSÉ VALMIR SOARES DE SOUSA	Engenheiro Civil	354220	33228
Suplente	RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS GOMES	Engenheiro Civil	336338	26623

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0043/2022 - SEUMA/CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 005/21 - SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: CONSÓRCIO TP PRODESOL, inscrito no CNPJ sob o nº 46.568.565/0001-70, constituído pelas empresas TCRE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.987.198/0003-81 e PLANAL TECNOLOGIA, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.748.601/0001-38, neste ato representado por TURÍBIO CEZAR ALVES FILHO. DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 0043/2022 - SEUMA, referente ao Processo nº P217513/2022, tem por objeto as alterações qualitativas do contrato atinentes às condições de pagamento e produtos, previstas, respectivamente, nas cláusulas sexta e décima quinta, a fim de proporcionar melhor adequação técnica aos objetivos do contrato. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo na necessidade de alteração qualitativa do contrato, nos moldes do art. 65, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/1993. DA ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme 2ª Parecer Técnico - Contrato nº 0043/2022, lavrado em 21 de setembro de 2022, que compõe o processo de solicitação de aditivo ao Contrato nº 0043/2022 - SEUMA, fica alterada as condições de pagamento. Na CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato nº 0043/2022, Onde Se Lê: "6.1. O valor total do contrato deverá ser pago a empresa contratada em reais (R\$), referente a todos os custos relativos à realização de cada etapa e cada produto entregue, à mão de obra, aos encargos sociais, trabalhistas e fiscais e às despesas com hospedagem e alimentação durante a execução do contrato, às despesas computacionais, com impressão de relatórios, e as demais despesas necessárias à perfeita elaboração dos produtos/relatórios da consultoria, conforme detalhamento abaixo".

PRODUTOS	DESEMBOLSO (%)
PRODUTO 1 - Plano de Trabalho	5%
PRODUTO 2 - Treinamento	5%
PRODUTO 3.1 - Cadastro de Sistemas de Água, Esgoto e Drenagem (20%)	10%
PRODUTO 3.2 - Cadastro de Sistemas de Água, Esgoto e Drenagem (20%)	10%
PRODUTO 3.3 - Cadastro de Sistemas de Água, Esgoto e Drenagem (20%)	10%
PRODUTO 3.4 - Cadastro de Sistemas de Água, Esgoto e Drenagem (20%)	10%
PRODUTO 3.5 - Cadastro de Sistemas de Água, Esgoto e Drenagem (20%)	10%
PRODUTO 4 - Levantamento Topográfico e Vão Fotogramétrico	5%
PRODUTO 5 - Caracterização do Sistema existente para Água, Esgoto e Drenagem	5%
PRODUTO 6 - Modelo Hidráulico Preliminar, Estudo Populacional e de demandas	5%
PRODUTO 7 - Modelo Hidráulico Calibrado	4%
PRODUTO 8 - Análise de alternativas e modelo hidráulico de cenários propostos (horizonte de projeto de 30 anos)	4%
PRODUTO 9 - Consolidação dos sistemas propostos, definição de procedimentos de gerenciamento dos sistemas e treinamento do SAAE Sobral	5%
PRODUTO 10 - Relatórios de Acompanhamento entregues mensalmente a partir da entrega do Produto 08	2%
PRODUTO 11 - Relatórios de Acompanhamento entregues mensalmente a partir da entrega do Produto 08	2%
PRODUTO 12 - Relatórios de Acompanhamento entregues mensalmente a partir da entrega do Produto 08	2%
PRODUTO 13 - Relatórios de Acompanhamento entregues mensalmente a partir da entrega do Produto 08	2%
PRODUTO 16 - Relatórios de Acompanhamento entregues mensalmente a partir da entrega do Produto 08	2%
PRODUTO 15 - Relatórios de Acompanhamento entregues mensalmente a partir da entrega do Produto 08	2%

LEIA-SE: 6.1. O valor total do contrato deverá ser pago a empresa contratada